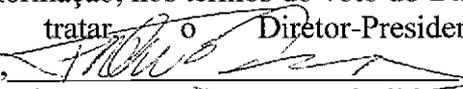
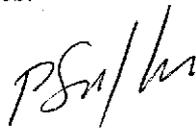


**ATA DA 24ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 15 horas, no Auditório do Edifício Sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Israel Pinheiro Torres, José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. Ausência do Ouvidor João Carlos Teixeira. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 23ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 30 de julho de 2018, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI nº 00197-00002627/2017** - Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio das Cartas nº 41.595/2017, 51.294/2017, 2.921/2018, 7.505/2018 e 16.967/2018-PRM/PR/CAESB, para uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, nos termos do disposto na Resolução Adasa nº 06, de 05 de abril de 2017, para custos operacionais adicionais de serviços técnicos de tecnologia da informação. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 127.903,82 (cento e vinte e sete mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos), em virtude dos custos operacionais adicionais de serviços técnicos de tecnologia da informação, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 19/2018. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



**Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**  
Diretor-Presidente



**José Walter Vazquez Filho**  
Diretor



**Israel Pinheiro Torres**  
Diretor



**Jorge Werneck Lima**  
Diretor